

U C E U D P

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Fago público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião do 14-2-62, o projeto do subtrecho da Rodovia BR.10 (Caruaru-Foritama) integrante do trecho Campina Grande-Corunru da mencionada rodovia e compreendido entre a estação 0 e a estação 1000 na extensão de 20 km e constante dos desenhos númerados PEET.233/62 a PEET.258/62 que, autenticados pela chancela do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito da desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que podem ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 28 de fevereiro de 1962.

José Pedro da Escobar
Presidente

ISV/md

Ref. Proc. 77.709/61

Confere :
Paulo de Almeida
PAULO DE ALMEIDA
Mat. 1 64.083